

CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

RESOLUÇÃO Nº 3534/2010

Ementa

ALTERA O TÍTULO I - DA CÂMARA MUNICIPAL - CAPÍTULO III - DA LEGISLATURA, E TÍTULO V - DAS SESSÕES LEGISLATIVAS - CAPÍTULO I - DAS SESSÕES LEGISLATIVAS ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS - SEÇÃO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, DA RESOLUÇÃO N° 3334, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008, QUE MODIFICOU O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBTINGA.

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação

09/02/2010

Status de Vigência

Em vigor



Câmara Municipal

da Estância Turística de Sbitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

RESOLUÇÃO Nº 3.534 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2.010.

"ALTERA O TÍTULO I - DA CÂMARA MUNICIPAL - CAPÍTULO III - DA LEGISLATURA, E TÍTULO V - DAS SESSÕES LEGISLATIVAS - CAPÍTULO I - DAS SESSÕES LEGISLATIVAS ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS - SEÇÃO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, DA RESOLUÇÃO N° 3.334, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008, QUE MODIFICOU O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA."

(Projeto de Resolução nº 001/10, de autoria do Vereador Áureo Rodrigues de Souza).

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, Vereador Aureo Rodrigues de Souza.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

- Art. 1º. Altera a Resolução nº 3.334, de 23 de dezembro de 2008, artigo 3º, modificando a redação do seu § 2º, passando a ter a seguinte redação.
 Art. 3º...
 - "§ 2º. O período de cada sessão legislativa ordinária anual é aquele compreendido de 1º(primeiro) de janeiro a 31 (trinta e um) de dezembro, salvo o período estabelecido como recesso."
- Art. 2º. Altera a Resolução nº 3.334, de 23 de dezembro de 2008, artigo 139, passando a ter a seguinte redação.
 "Art. 139. A legislatura compreenderá quatro sessões legislativas, com início cada uma em 1º (primeiro) de janeiro, e término em 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano."
- Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º(primeiro) de janeiro de 2010 (dois mil e dez), revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 09 de fevereiro de 2.010.

JOSÉ ROMIL DO DOS SANTOS Vice-Presidente AUREO ROBRIGUES DE SOUZA Presidente





Câmara Municipal

da Estância Turística de Sbitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

EDSON PESSINE

2º Secretário

GUMERCINDO JOSÉ R. BERNARDI 1º Secretário

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em nove (09) de fevereiro de dois mil e dez (2010).

Shirtei Henrique de Carvalho Rueda Diretora Superintendente